# Prefeitura Municipal de Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS

ADMINISTRAÇÃO:- DR. ALOYSIO DA CUNHA PEREIRA

LEI Nº 773/77.

Aprova Convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e abre crédito especial.

A Camara Municipal de Abaeté, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica aprovado o Convênio assinado entre a Prefeitura Municipal de Abaeté e o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais para pagamento de alugueres da casa de residência do atual Juiz de Direito da Comarca de Abaeté, ficando o mesmo fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º -Revogam-se as disposições em contrário, entrando em esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ, 14 de outubro de 1.977

Dr. Aloysio da Cunha Pereira
PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETÉ

Hélcio Vicente Tavares França
DIR. DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO.